



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018

PROMOVENTE: ALAN MANSUR

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE SR. WILLIAN CELESTINO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM

____/____/____

19 06 2018

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM

____/____/____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL

EM

____/____/____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EM

____/____/____

Exercício Legislativo de 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO

20/06/2018

14X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO

____/____/____

REJEITADO

____/____/____

RETIRADO

____/____/____

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1375/2018

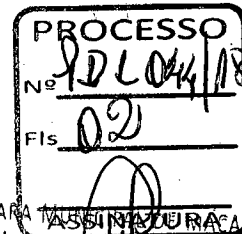
LÓCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA

O DIÁRIO, 22/06/18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO
DE CIDADANIA MACAENSE AO SR.
WILLIAN CELESTINO VIEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

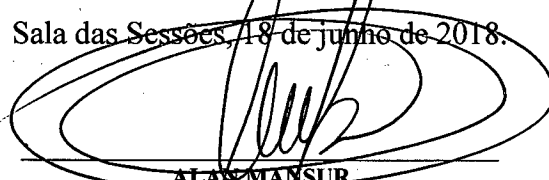
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Willian Celestino Vieira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.


ALAN MANSUR
VEREADOR/AUTOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/06/2018

14X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
19/06/2018

Willian Celestino Vieira, nascido em Campos dos Goytacazes, em 20 de Novembro de 1973, ingressou na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em 05 de Junho de 1995 com RG 57.077 2º Tenente da Polícia Militar, hoje oficial de munições chegando ao batalhão da 32º batalhão de Polícia Militar em 12 de Junho de 2016.

PROCESSO
Nº 201044118
Fls 03
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leão de Oliveira
Agente Legislativo
Matricula: 1815-5

UNICO APROVADO
DISCUSSÃO
EM 20/06/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

19/06/2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 821044/18
Fls 04
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o
PROJETO DE _____ nº _____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue anexo parecer e voto de Nilton César Pereira Moreira
Nilton César Pereira Moreira
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
EM 20/06/2018
14X0

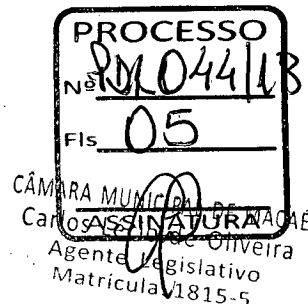
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
19/06/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2018 NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO WILLIAN CELESTINO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: ALAN MANSUR.

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para análise e votação em plenário desta Casa Legislativa o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018**, que dispõe sobre a outorga de título de cidadania macaense ao Sr. Willian Celestino Vieira, e dá outras providências. Após leitura no expediente do dia 19/06/2018, designou-se para análise desta Comissão em observância ao regimento Interno.

2. VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Nesta ótica, o vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa, vejamos.

No caso, o art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Macaé-LOM prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder honorarias em conformidade às determinações próprias do Legislativo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 59, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa, se faz na forma das alíneas, "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", do artigo supramencionado.

Com efeito, quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que, a propositura foi apresentada no regular exercício de mandato legislativo.

Observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno desta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
Nº PDLO4411R
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carla de Oliveira
Assinatura
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

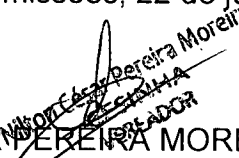
Neste aspecto, quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Contudo, visto toda a legalidade da matéria, verifica-se que a concessão de honrarias culmina em gastos a serem suportados pelo ente que concede o título. Sendo assim, sugiro o envio da matéria para Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação desta Casa.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação

Sala das Comissões, 22 de junho de 2018.


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO	
Nº	70104418
Fls	08
ASSINATURA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	
Carlos Celso de Oliveira	
Agente Legislativo	
Matrícula: 1815-5	

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.375/2018

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO
DE CIDADANIA MACAENSE AO SR.
WILLIAN CELESTINO VIEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

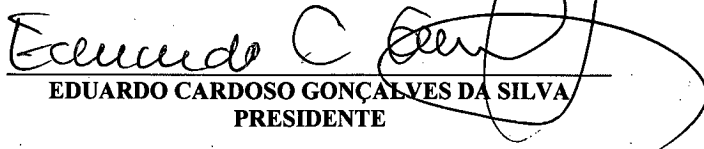
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Willian Celestino Vieira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
 Nº 101044/18
 Fls 08


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
 Carlos Lécio de Oliveira
 Agente Legislativo
 Matrícula: 1815-5

*RECEBIDO EM 22.6.18
 O.D. 438-4399*


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
 Macaé Capital do Petróleo
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.375/2018

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. WILLIAN CELESTINO VIEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Willian Celestino Vieira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
 PRESIDENTE

Pg 14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018

Vereador Autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO
DE CIDADANIA MACAENSE AO SR.
WILLIAN CELESTINO VIEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Willian Celestino Vieira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

**ALAN MANSUR
VEREADOR AUTOR**

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

19/06/2018

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 20/06/2018

14 X D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADANIA
MACAENSE O Sr. WILLIAN
CELESTINO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

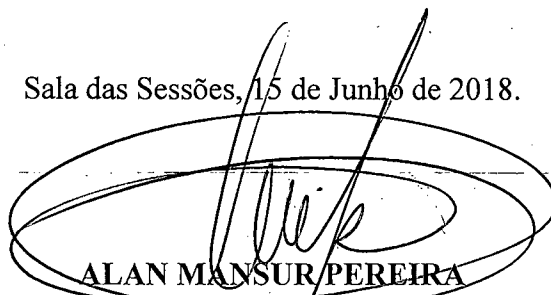
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sr. WILLIAN
CELESTINO VIEIRA

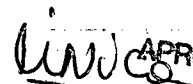
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do
autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé,
especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2018.


ALAN MANSUR PEREIRA
Vereador autor

 **APROVADO**
EM 20/06/2018
DISCUSSÃO
14/06/2018